

**UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU**

**USJT**

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE PÓS-  
DOUTORAMENTO NOS PROGRAMAS  
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

## **REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORAMENTO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA USJT**

**Art. 1º** -O Estágio de Pós-Doutoramento tem como objetivo receber pesquisadores doutores interessados em participar das atividades de pesquisa e estabelecer interlocução acadêmica junto aos integrantes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da USJT.

**§1º**- O Estágio possibilita, ao pesquisador doutor, a consolidação e atualização de seus conhecimentos, bem como a ampliação de seu escopo de pesquisa.

**§ 2º** - O pesquisador doutor, durante o período do Estágio, será denominado Pesquisador Pós-Docdo Programa.

**Art.2º** - São requisitos para se candidatar ao Estágio de Pós-Doutoramento:

- I. Título de doutor obtido em Programas de Pós-Graduação oficialmente reconhecidos;
- II. Documento que comprove o aceite de submissão ou publicação de artigo relacionado com a Tese de Doutorado em periódico indexado nos estratos superiores do Qualis, ou em periódicos indexados no ISI;
- III. Projeto de pesquisa com o respectivo cronograma de desenvolvimento do estudo.

**Art.3º** -Cada Estágio de Pós-Doutoramento deverá ser aprovado pelo Colegiado do Programa e terá um supervisor responsável pertencente ao quadro de docentes permanentes, que providenciará os meios necessários à realização das atividades de pesquisas previstas, bem como decidirá do início e término do Estágio.

**Parágrafo único** - O Estágio terá duração mínima de seis meses e máxima de três anos, podendo ser estendido, em casos excepcionais devidamente justificados, por até dois anos.

**Art.4º** -A solicitação de Estágio de Pós-Doutoramento será apresentada pelo professor supervisor à Coordenação do Programa, incluindo:

- I. Requerimento do interessado;
- II. Projeto de pesquisa de pós-doutoramento;
- III. Contribuição do projeto proposto para o grupo de pesquisa do professor supervisor e para a área de concentração e respectiva linha de pesquisa do Programa;
- IV. Articulação do projeto proposto com a área de estudo do professor supervisor;
- V. Indicação de possíveis recursos financeiros aprovados por agências de apoio à pesquisa;
- VI. Documentação para ingresso (cópias dos documentos pessoais; currículo Lattes; cópia do Diploma de Doutorado).

**Parágrafo único.** A solicitação, após parecer da Coordenação, será analisada pelo Colegiado do Programa, que emitirá decisão final.

**Art.5º** -Os resultados dos estudos desenvolvidos deverão ser publicados em co-autoria com os docentes envolvidos e anexados ao Relatório Final.

**Parágrafo único.** Toda forma de publicação e divulgação (artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em eventos, patentes, entre outros), realizada no âmbito da pesquisa de pós-doutoramento, deverá fazer referência ao Programa vinculado.

**Art. 6º-** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação emitirá declaração de realização de Estágio de Pós-Doutoramento depois de atendidas as seguintes exigências:

- I. Apresentação de, no mínimo, um trabalho submetido para publicação em periódico indexado nos estratos superiores do Qualis, resultado das atividades no Estágio;
- II. Relatório de pesquisa aprovado mediante pareceres do Professor Supervisor e do Colegiado do Programa.

**Art. 7º-** A participação no Estágio de Pós-Doutoramento não gera vínculo empregatício ou funcional entre a USJT e o pós-doutorando.

**Art. 8º-** O ingresso no estágio de pós-doutoramento da USJT poderá ser feito, também, através da modalidade bolsista de agências de fomento oficiais ou outros órgãos de apoio à pesquisa, sendo que, neste caso, o presente regulamento complementa as normas específicas da concessão de cada bolsa.

**Parágrafo único**– Nos casos em que houver contradição do presente regulamento com as normas específicas da concessão de bolsas de pós-doutoramento referidas no *caput* deste artigo, quando aceitas pela USJT, prevalecerão as normas externas.

**Art. 9º-** Ficam extintos todos os Regulamentos de Estágio de Pós-Doutoramento anteriores a este.

**Art. 10** - O presente regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da USJT.